



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

8 de outubro de 2026 - Edição nº 822

SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026- RESULTADO FINAL;

DECRETO Nº 108/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026. “Dispõe sobre a designação da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Ademário Pinheiro e dá outras providências.”



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Fomento para Execução de Ações Culturais — PNAB — Lei nº 14.399/2022

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

e RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO X)

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 torna público o RESULTADO FINAL da etapa de avaliação de mérito cultural, após o julgamento dos recursos interpostos e a revisão de ofício do resultado provisório publicado em 30/09/2026. As listas estão em ordem de classificação; as regras aplicadas constam ao final.

1. CATEGORIA 1 — ARTESANATO

Vagas: 25, sendo 15 de ampla concorrência e 10 reservadas às cotas (6 pessoas negras; 3 pessoas indígenas; 1 pessoa com deficiência).

CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Adriana Pereira Santos	Dê Ateliê	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Aline Emanoelli Santos Almeida	Aline Biscuit	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
3	Milena Nunes de Castro Maciel	Encanto Verde e Personalizados	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
4	Natália Dutra Correia Soares	Librula, personalizados	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
5	Nivea da Silva Figueiredo	Entre contas e orações	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
6	Regina Nunes Silveira	Regina Silveira Ateliê RS	95	+5	100	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADA
7	Thaís da Silva Rocha Martins	Fios que Contam Histórias	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
8	Valéria Santos Viana Ruas	Artesanato: arte, criatividade e tradição	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
9	Adelice Pereira Viana	Adelina arte com amor	90	+10	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
10	Adelina Ferraz dos Santos	Artesanato em bordado	90	+10	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
11	Aleia Ferraz Meira	Leia Artes	90	+10	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
12	Andressa Pereira Almeida	Mundo dos laços	90	+10	100	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADA
13	Cléia Márcia Jesus Cerqueira	Cleia Art's Criatividade em Eva	90	+10	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
14	Jennifer Santana Oliveira	Arteviva Artesanato	90	+10	100	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADA
15	Laurisa Rocha Jardim Santos	Laurisa Artes	90	+10	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
16	Laura Maria dos Santos	Laura Artesanato	85	+15	100	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADA
17	Natalia Lira dos Santos	@artesanatolira	85	+15	100	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADA
18	Zuleide Ferraz da Silva Castro	Arte em Bordado.cruz	93	+5	98	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADA
19	Joselita Alves de Santana	Artesanato da Jozy	91	+5	96	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADA
20	Sâmella da Silva Chaves	Confecção Artesanal de Vestuários e peças têxteis	86	+10	96	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADA
21	Audionor dos Santos Silva	Áudio Artesanato	95	0	95	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADO
22	João Batista Nunes Souza	Mey Arte e Pesca	95	0	95	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADO
23	Valdemar Vieira Lacerda	Instrutor Lagarto do Sertão	90	+5	95	sim	Reserva de cotas	SELECIONADO
24	Marlene Rosa dos Santos Pereira Souza	Lene@ artes	83	+10	93	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADA
25	Enidia da Silva Santos	Arte em tecido e pintura	86	+5	91	Não	—	SUPLENTE
26	Gislane Silva dos Santos	Artesanato em Eva	85	+5	90	Não	—	SUPLENTE
27	Isa Maria Ferraz de Castro	Isa Pontox	85	+5	90	Não	—	SUPLENTE
28	Maira Virgens dos Santos	Estrela art	85	+5	90	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADA
29	Rozeli Viana Rocha	Artesanato em Crochê	79	+10	89	Não	—	SUPLENTE
30	João Ferraz de Lacerda Filho	Artesanato em couro	83	+5	88	Não	—	SUPLENTE
31	Adelita Ramos Costa	Artesão bordado manual	81	+5	86	Não	—	SUPLENTE
32	Daniel Niza Pereira	Artesanato em Madeira	85	0	85	Sim	Reserva de cotas	SUPLENTE
33	Rita de Cássia da Silva Queiroz	Ritartesanato	80	+5	85	Não	—	SUPLENTE
34	Bruno Eugênio da Silva Souza	Artista Plástico (Felipe Amaral)	83	0	83	Não	—	SUPLENTE
35	Sandra Soares de Avelar	Arte em Eva	78	+5	83	Não	—	SUPLENTE
36	Silene Pereira Dias	Arte em Crochê	76	+5	81	Não	—	SUPLENTE
37	Maria Clara Araújo de Lacerda	Fios de Tremedal	56	+10	66	Não	—	SUPLENTE
—	Marinês Ferreira Farias e Farias	Marry Fashion 4	35	+10	45	Não	—	SUPLENTE
—	Misael James Farias e Farias	Misajemes	0	0	0	Sim	—	INAPTO

2. CATEGORIA 2 — ÁUDIO VISUAL

Vagas: 4, sendo 3 de ampla concorrência e 1 reservada à cota de pessoas negras.

Rua Clemente Maciel, nº 58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia



Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Viviane Santos Viana	Feiras de Tremedal: memórias, cores e sabores através da fotografia	85	+15	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Júnior Ferraz do Prado	Um paraíso aos meus olhos (uma Tremedal que você ainda não conhece)	95	0	95	Não	Ampla concorrência	SELECIONADO
3	Gabrielle Sousa da Silva	Projeto Tremedal em foco	78	+10	88	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADA
4	Lázaro Mateus Sousa da Silva	Entre Passado e Presente	79	0	79	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADO
5	Luan Costa Marinho	LC estúdio	73	0	73	Sim	—	SUPLENTE

2.1. A alegação de descumprimento do requisito de residência previsto no item 7.1 do Edital, apresentada em sede recursal, será verificada na etapa de habilitação em relação a todos os agentes culturais selecionados nesta categoria, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. CATEGORIA 3 — POESIA

Vagas: 5, sendo 3 de ampla concorrência e 2 reservadas às cotas (1 pessoa negra; 1 pessoa indígena).

CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Thais Cordeiro Costa	Mente de Poeta - Thais Costa	86	+10	96	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Gildásio Pereira Meira	Tremedal em Versos: memória, sertão e identidade	94	0	94	Não	Ampla concorrência	SELECIONADO
3	Jesuino Nunes Farias	Tremedal Nossa Terra Nosso Chão	88	0	88	Não	Ampla concorrência	SELECIONADO
4	Genivaldo Pereira Costa	Genivaldo Costa Filho de Tremedal	53	+5	58	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADO
5	Marina Virgem dos Santos Soares	Recital de Poesia	53	+5	58	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADA

4. CATEGORIA 4 — CULINÁRIA TRADICIONAL

Vagas: 5, sendo 3 de ampla concorrência e 2 reservadas às cotas (1 pessoa negra; 1 pessoa indígena).

CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Nizely Simões de Matos	Nizely Salgados e Cia	95	+5	100	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Maria Gorete Sousa Ferreira	Bar Cearense, Comida Típica	86	+10	96	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
3	Claudenice da Silva Pereira	Sabores de Tremedal	85	+10	95	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
4	Ana Paula Pereira Santos	Doces da Ana	86	+5	91	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADA
5	Lauricio Rocha Jardim	Pirão Laurício (bar e Restaurante)	85	+5	90	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADO

5. CATEGORIA 5 — TERREIROS DE MATRIZES AFROINDÍGENAS

Vagas: 3, sendo 2 de ampla concorrência e 1 reservada à cota de pessoas negras.

CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Sidaura Maria da Silva	Templo de Umbanda Iemanjá	84	+5	89	Não	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Naelson Santos Marinho de Jesus	Pai Naelson de Ogum	80	+5	85	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADO
3	Pedro Rosa da Silva	Casa de Ilê a ê	72	0	72	Não	Remanejada (13.2)	SELECIONADO

6. CATEGORIA 6 — MANIFESTAÇÕES CULTURAIS QUILOMBOLAS

Vagas: 2, sendo 1 de ampla concorrência e 1 reservada à cota de pessoas negras.

CLASS.	PROPONENTE	PROJETO	MÉRITO	INDUÇÃO	FINAL	COTA	VAGA	SITUAÇÃO
1	Sirlange Lina dos Santos	História do Quilombo	85	+10	95	Sim	Ampla concorrência	SELECIONADA
2	Ramon da Silva Santos	Quilombo do Agreste	79	+5	84	Sim	Reserva de cotas	SELECIONADO

7. REGRAS APLICADAS

7.1. Nota final. Corresponde à nota de mérito cultural (Anexo III) somada aos pontos de indução, no valor de 5 pontos por indutor declarado — mulheres, LGBTQIAPN+, jovens de 18 a 29 anos, idosos e moradores de distrito, povoado ou zona rural —, limitados a 25 pontos por projeto (item 12.2 do Edital e item 2 do Anexo III).

7.2. Nota mínima. É apta a proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural, nos termos do item 18.6 do Edital e do item 1.1 do Anexo III. O piso incide sobre a nota de mérito, não sobre a nota acrescida dos indutores. Abaixo desse patamar, a proposta é INAPTA.

7.3. Desempate. Maior nota de mérito cultural e, persistindo o empate, ordem alfabética do nome do proponente, diante da ausência de critério expresso no Edital.

7.4. Indução e cotas. São institutos distintos. A indução soma pontos à nota (coluna INDUÇÃO). As cotas reservam vagas (coluna COTA: "Sim" para quem optou por cotas na inscrição; "Não" para quem concorre apenas pela ampla concorrência).

7.5. Preenchimento das vagas, conforme o Quadro Resumo do Anexo I:

Rua Clemente Maciel, nº 58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia



Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- a) Ampla concorrência: os proponentes mais bem classificados, inclusive optantes por cotas. O optante classificado na ampla concorrência não ocupa vaga reservada, que passa ao próximo optante (itens 12.3.1, 12.3.2 e 13.3);
- b) Vagas reservadas: os optantes por cotas seguintes na ordem de classificação. Faltando optantes em uma categoria de cotas, a vaga é destinada inicialmente à outra categoria, na ordem pessoas negras e depois pessoas indígenas (item 13.1 e Anexo XII). A ficha de inscrição previu opção de cota apenas para pessoas negras e indígenas, razão pela qual a vaga destinada a pessoa com deficiência na categoria Artesanato foi tratada dessa forma;
- c) Não havendo optante apto em nenhuma categoria de cotas, a vaga reservada é direcionada à ampla concorrência, observada a ordem de classificação (item 13.2).

7.6. Quadro geral de preenchimento:

CATEGORIA	VAGAS	AMPLA CONC.	COTAS NEGROS	COTAS INDÍG.	COTAS PcD	RESERVADAS PREENCHIDAS	REMANEJADAS (13.2)
1. Artesanato	25	15	6	3	1	5	5
2. Áudio Visual	4	3	1	0	0	1	0
3. Poesia	5	3	1	1	0	1	1
4. Culinária Tradicional	5	3	1	1	0	0	2
5. Terreiros de Matrizes Afroindígenas	3	2	1	0	0	0	1
6. Manifestações Culturais Quilombolas	2	1	1	0	0	1	0
TOTAL GERAL	44	27	11	5	1	8	9

7.7. Ordem de suplência. Vaga de ampla concorrência: ordem geral de classificação. Vaga reservada: próximo optante por cotas, nos termos dos itens 12.4.1 e 13.4 do Edital. Há suplentes nas categorias Artesanato e Áudio Visual; nas demais, todos os inscritos aptos foram selecionados.

8. ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO RESULTADO PROVISÓRIO

- 8.1. Correção de erro material na apuração das notas. No reexame das planilhas de avaliação, a Comissão identificou erros materiais de lançamento e de soma na apuração das pontuações constantes do resultado provisório, procedendo à correção de ofício, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999. A correção alcança exclusivamente a apuração aritmética e o lançamento das notas, não implicando reavaliação do mérito das propostas nem alteração dos critérios de julgamento.
- 8.2. Indutores computados também para proponentes inscritos pela ampla concorrência, por se vincularem exclusivamente às características do agente cultural e não à opção por cotas (item 12.2).
- 8.3. Aplicação da reserva de vagas prevista no Quadro Resumo do Anexo I, com a separação entre vagas de ampla concorrência, vagas reservadas e vagas remanejadas, e com indução e cotas apresentadas em colunas distintas.
- 8.4. Não homologação da autodeclaração étnico-racial de proponente que não apresentou a fotografia exigida pelo item A.2 do Anexo XII, com a consequência prevista no item 8 do mesmo Anexo.
- 8.5. Padronização da nomenclatura da coluna Situação em SELECIONADO(A), SUPLENTE e INAPTO(A), reservando-se o termo habilitação à etapa de que trata o item 10.1, inciso III, do Edital.
- 8.6. Apresentação das listas em ordem decrescente de nota final, de modo a tornar expressa a ordem de convocação dos suplentes (item 19.3).

9. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA — ANEXO X DO EDITAL

9.1. Em razão da publicação do resultado final da etapa de avaliação de mérito cultural nesta data, e a fim de preservar a integralidade dos prazos assegurados aos agentes culturais nas etapas subsequentes, fica retificado o Anexo X — Cronograma de Etapas do Edital, nos termos do quadro abaixo, mantidas inalteradas as demais etapas.

Etapa	Data anterior	Data retificada
Publicação do resultado final da fase de mérito cultural	06/10/2026	08/10/2026
Convocação dos selecionados para apresentação de documentos de habilitação (item 19.1)	06/10/2026	08/10/2026
Prazo para entrega dos documentos de habilitação	07 e 08/10/2026	09 e 13/10/2026
Publicação do resultado provisório da fase de habilitação	09/10/2026	14/10/2026
Período de recurso da fase de habilitação (3 dias úteis)	13, 14 e 15/10/2026	15, 16 e 19/10/2026
Publicação do resultado final da fase de habilitação	16/10/2026	20/10/2026
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (item 20.1)	16/10/2026	20/10/2026
Prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural (3 dias úteis — item 20.4)	19, 20 e 21/10/2026	21, 22 e 23/10/2026

Rua Clemente Maciel, nº 58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia



Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



Etapa	Data anterior	Data retificada
Repasse dos recursos em parcela única (item 20.3)	A partir de 21/10/2026	A partir de 23/10/2026
Início da execução dos projetos	A partir de 21/10/2026 até 31/12/2026	A partir de 23/10/2026 até 31/12/2026
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V)	Até 28/02/2027	Até 01/03/2027

9.2. A retificação não reduz prazo algum conferido aos agentes culturais, limitando-se a deslocar as etapas subsequentes, observados os dias úteis e o feriado nacional de 12 de outubro de 2026.

9.3. Permanecem inalteradas as datas de entrega dos produtos para verificação (até 30/10/2026), de apresentação na programação do aniversário do Município (05/11/2026) e de encerramento do prazo de execução (31/12/2026).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os agentes culturais SELECIONADOS ficam convocados a apresentar a documentação de habilitação prevista no item 19.1 do Edital, nos dias 09 e 13 de outubro de 2026, presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na Rua Clemente Maciel, nº 58, Centro, Tremedal/BA.

10.2. Os selecionados em vaga reservada dependem da homologação da autodeclaração (Anexo XII). Não homologada, o proponente passa a concorrer pela ampla concorrência e a vaga reservada é destinada ao próximo optante por cotas.

10.3. O SUPLENTE será convocado nas hipóteses de desistência, de inabilitação ou de não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo do item 20.4 do Edital, observada a ordem do item 7.7.

10.4. A seleção não gera direito adquirido ao recebimento dos recursos, caracterizando expectativa de direito condicionada à habilitação e à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do item 20 do Edital.

10.5. Os pareceres técnicos individualizados, contendo a fundamentação da pontuação atribuída a cada critério do Anexo III, encontram-se à disposição dos proponentes na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, mediante solicitação.

Tremedal/BA, 08 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sandra Regina dos Santos Souza
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 10/2026

Júlio César Maciel de Souza
Membro — Servidor(a) Público(a) Municipal

Maria da Glória Andrade Silva de Oliveira
Membro — Parecerista Interno(a)

HOMOLOGAÇÃO

ESTER MACIEL PENA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal de Tremedal/BA

Rua Clemente Maciel, nº 58, Centro, Cep: 45.170-000 – Tremedal, Bahia



Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 108/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Ademário Pinheiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a coordenação, a organização e a supervisão contínuas dos serviços de enfermagem do Hospital Municipal Dr. Ademário Pinheiro, em observância à Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem, e às normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

CONSIDERANDO que a enfermeira adiante qualificada presta serviços ao Município de Tremedal por meio de credenciamento regularmente realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. ENEDINA OLIVEIRA DE SOUZA, enfermeira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 019.883.715-11 e no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA) sob o nº 000.436.535-ENF, credenciada junto ao Município de Tremedal, para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. Ademário Pinheiro.

Art. 2º. Compete à Coordenadora de Enfermagem, sem prejuízo de outras atribuições previstas no instrumento de credenciamento e na legislação profissional:

- I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de enfermagem do Hospital;
- II - elaborar e acompanhar as escalas de serviço da equipe de enfermagem;
- III - zelar pelo cumprimento dos protocolos assistenciais, das normas de biossegurança e das rotinas de controle de infecção hospitalar;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 6D3F304FE8-475C4749E6-2F1F5BACB5-EC9D375013 | Edição: 822



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

IV - representar o serviço de enfermagem do Hospital perante o COREN-BA e demais órgãos de fiscalização, inclusive como responsável técnica, quando assim anotada no Conselho;

V - prestar à Secretaria Municipal de Saúde e à Direção do Hospital as informações e os relatórios que lhe forem solicitados.

Art. 3º. A designação de que trata este Decreto não configura provimento de cargo público, efetivo ou em comissão, nem gera vínculo estatutário ou empregatício com o Município, permanecendo a relação jurídica regida pelo instrumento de credenciamento, e vigorará enquanto este estiver vigente ou até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, nos limites do instrumento de credenciamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 08 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal